



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 21.11.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA. (PROCESSO SEI Nº 8519347-89.2025.8.06.0000).

AD2/CT Nº 72/2024

CÓD. PAC _ TJCESEADI_2025_0144-3

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambé, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA.**, representada neste ato por Leila Maria Aguiar de Meneses, CPF nº [REDACTED], com endereço na Rua Desembargador Praxedes, nº 815, Sala 101, Bom Futuro – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o número 05.806.191/0001-05, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na manifestação do Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará através do Ofício nº 718/2025/SEADI, constante do processo acima epigrafado;
- b) nas disposições contidas no art. 6º, LVIII, c/c art. 92, V, §3º, e 136, I, da Lei nº 14.133/2021;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 05.02.2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo reajustar em 5,351170%, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período compreendido entre julho/2024 a junho/2025, o Contrato que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação mensal sistemática e continuada de veículos, sem mo-**

torista, sem combustível, com seguro total, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender à necessidade de deslocamento de magistrados, servidores, colaboradores e apoio logístico na demanda de pequenas cargas do Poder Judiciário, passando assim de R\$ 12.227.263,92 (doze milhões, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), para os atuais R\$ 12.664.531,46 (doze milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), retroativamente a julho/2025.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreцитadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458
Dados: 2026.03.06 14:45:06
-03'00'

Heráclito Vieira de Sousa Neto

**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ**

PEDRO ITALO SAMPAIO GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por PEDRO
ITALO SAMPAIO GIRAO:01032707364
Dados: 2026.03.06 12:42:33 -03'00'

Pedro Ítalo Sampaio Girão

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

LEILA MARIA AGUIAR DE MENESES:10466940300

Assinado de forma digital por
LEILA MARIA AGUIAR DE
MENESES:10466940300

Leila Maria Aguiar de Meneses

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA.

TESTEMUNHAS: _____